



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.847/2005

“Autoriza a comprar 300 l de Diesel e doá-los à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Regiões Circunvizinhas”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 300 l de Diesel e doá-los à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Regiões Circunvizinhas, Município de Alto Araguaia – MT, neste ato representada por Livia Queiroz Moura, para ser utilizados na coleta de lixo urbano no Distrito do Buriti em parceria com o município.

Artigo 2.º - As despesas citadas no artigo 1.º, será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002	SERVIÇOS URBANOS
1545200552021	Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal